

Substitui a publicação da pag.3 por: Portaria nº 6 de 27 de novembro de 2018. “Constituiu comissão de levantamento das dívidas de curto e de longo da Rádio Inconfidência Ltda., e dá outras providências” O Presidente da Rádio Inconfidência Ltda., no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I, do Decreto n. 44.111, de 19 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n. 47.521, de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. Instituir comissão para proceder o levantamento das dívidas de curto e de longo prazo da Rádio Inconfidência Ltda. Art. 2º. Designar os funcionários para compor a comissão desta portaria. I – Tatiana Silva Massote, matrícula 1459. II – Warley Soares Campos, matrícula n. 1591. III – Valéria Soares Rocha, matrícula n. 1461. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018, assina: Elias Pereira dos Santos, Presidente.

**24 1220170 - 1**

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 830, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 797, de 19 de dezembro de 2018, que divulga a relação de cooperativas e sindicatos de motorista profissional autônomo credenciados para efeitos de aplicação da isenção do IPVA relativo a veículo utilizado no serviço de transporte escolar. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso VIII do § 8º do art. 7º do Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 797, de 19 de dezembro de 2018, fica acrescido dos seguintes itens:

20	Cooperativa dos Transportadores Escolares de Betim Ltda. - CTEB	17.279.758/0001-03	Betim	07/02/2019	31/12/2019
21	Cooperativa de Viagem Intermunicipal de Passageiros Ltda. - COOPERVIP	10.261.889/0001-14	Belo Horizonte	01/01/2019	31/12/2019
22	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. - COOPERLAFER	04.016.940/0001-20	Conselheiro Lafaiete	23/04/2019	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

**24 1220264 - 1**

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-2  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela DF/BH-2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Clave de Sol Instrumentos Musicais Ltda. - I.E.: 001128040.00-21

Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, 4906, Loja, Bairro Venda Nova – Belo Horizonte – MG, CEP:31660-000.

Coobrigado (1): Daiany Queiroz Lopes da Cruz– CPF: 067.806.486-55

Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, 4906, 2º andar, Bairro Venda Nova – Belo Horizonte – MG, CEP:31660-000.

Coobrigado (2): Marcos Rodrigo da Cruz – CPF: 313.954.858-36

Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, 4906, 2º andar, Bairro Venda Nova – Belo Horizonte – MG, CEP:31660-000.

Auto de Infração: 01.001208454-64

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2019

Mariana Moreira Alves MASP 669.195-0

Delegada Fiscal - DF/BH-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –  
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-1  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 01.001070975-57.

Sujeito Passivo: JOSE DAVID MENDES DOS SANTOS.

Nos termos do art.149 VIII, do código Tributário Nacional-CTN, procede-se a retificação do Extrato de Débito Eletrônico ED-e, em referência, relacionado ao veículo RENAVAL 00759337411, para exclusão do sujeito passivo CRC-PRESTADORA DE SERVIÇO E ASSESSORIA LTDA., CNPJ 19.223411/0001-74. Por não contar gravame em seu nome e inclusão do coobrigado BV FINANCEIRA S A C F I, CNPJ.01.149953/0001-89, conforme consulta ao Detran MG de fls.11/12.Exlui-se também o exercício de 2014, por estar com a cobrança prescrita. Permanecem inalterados os demais termos do referido Extrato.

Exercício Remanescente

2015,2016,2017 e 2018

Sujeito passivo remanescente:JOSE DAVI MENDES DOS SANTOS.

CPF.008.718716-70.

Rua. Hermano Diamantino, nº1695 Santo Antônio. SÃO FRANCISCO/ MG. Cep.39.300.000

BV FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

CNPJ.01.149953/0001-89.

Ave. Das Nações Unidas, nº14171, Torre A, Andar 12 Vila Gertrudes SP/SP Cep.04794-000.

Belo Horizonte,24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Masp-371211-4 - Delegado Fiscal – DF/1º Nível BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –  
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-1  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 01.000108010-50.

Sujeito Passivo: CHARLESTON RICARDO M.MONTEIRO.

Nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN, procede-se a retificação do Extrato de Débito Eletrônico em referência, para exclusão de Coelho e Melo Comercio e Locação de Imóveis Ltda., CNPJ nº25481193/0001-70. Tendo em vista o esclarecido nº Parecer Fiscal/DFBH-122/2019.

Sujeito passivo remanescente:

CHARLESTON RICARDO M. MONTEIRO.

CPF.020014917-27.

Rua. Monte Pascoal, nº354 CS B. Cep.31150.350.

Esplendor BH/MG.

Belo Horizonte,24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Masp-371211-4.

Delegado Fiscal – DF/1º Nível BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029001.38

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

WAGNER FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR- CPF: 07277452631

R JOSE RODRIGUES PEREIRA,200.APTO 504 - BURITIS

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30455-640

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegado Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029287.84

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto

sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

ISADORA ADJUTO TEIXEIRA– CPF: 08907971617

AV PEDRO II,668,APTO 105 - CARLOS PRATES

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30710-010

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029288.65

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

JERUSA GONTIJO ARAUJO– CPF: 05047809641

R MACEDO MOREIRA,185 - ITAPUA

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31710-340

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029312.46

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

REGINALDO DE ANDRADE CARVALHO– CPF: 01467142611

R BORBORENA,554 - RENASCENCA

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31130-380

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029312.46

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

REGINALDO DE ANDRADE CARVALHO– CPF: 01467142611

R BORBORENA,554 - RENASCENCA

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31130-380

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029312.46

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

THAIS JORDANE DE MIRANDA– CPF: 10758319622

RUAS DOS BEM-TE-VIS,108 - VILA CLORIS

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31775-030

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029322.34

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

ANA MARIA ABREU SANTOS– CPF: 02112193635

R QUELIZITA,530,AP 102 - SAO PAULO

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31910-000

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029274.60

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

ANA MARIA ABREU SANTOS– CPF: 02112193635

R QUELIZITA,530,AP 102 - SAO PAULO

BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31910-000

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2013 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

CAIRO EDUARDO FERNANDES

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1

INTIMAÇÃO – AIAF 10.000029287.84

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013 a 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD: